

## **EDITAL N.º. 032/2023 – PRPGEM – UNESPAR**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática - PRPGEM, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n.º. 81/2016-CAPES, torna público o **Processo para Credenciamento de Docentes Permanentes do PRPGEM.**

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O edital tem por objetivo selecionar docentes, que atendam aos critérios de credenciamento conforme disposto neste edital, para atuar como docente permanente no Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM, a partir do ano de 2024.
- 1.2. O candidato deve ter atuação na área de concentração do programa – Educação Matemática - e alinhamento a, ao menos, uma de suas linhas de pesquisa, quais sejam: i) Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática; ii) Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Os pedidos de credenciamento deverão ser enviados para o conselho do Programa no período de 20 de setembro de 2023 até 11 de dezembro de 2023. O envio ocorrerá exclusivamente por e-mail, por meio do endereço [prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br), com o assunto “CREDENCIAMENTO DOCENTE”.
- 2.2. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3. Serão aceitas inscrições de candidatos que atendam aos seguintes critérios:
  - a) Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Paraná – Unespar ou ter sido convocado no Concurso Público referente ao quadro de docentes efetivos da Unespar (Edital n.º 077/2022-CPPS/UNESPAR).
  - b) Possuir título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

credenciado pela CAPES, devidamente comprovado por meio de diploma emitido pela instituição. Em caso de diploma obtido por instituição estrangeira, esse deverá ser revalidado em instituições credenciadas no país.

c) Contabilizar, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) pontos em publicações em periódicos da área de Ensino, no quadriênio 2020-2023, equivalente a 04 (quatro) artigos científicos com qualis A4 (qualis 2017-2020). Em caso de variação do qualis dos artigos, deve ser considerada a pontuação da CAPES, qualis 2017-2020, na seguinte conformidade:

- i) artigo publicado em periódico Qualis A1: 100 pontos;
- ii) artigo publicado em periódico Qualis A2: 85 pontos;
- iii) artigo publicado em periódico Qualis A3: 75 pontos;
- iv) Artigo publicado em periódico Qualis A4: 65 pontos;
- v) artigo publicado em periódico Qualis B1: 40 pontos;
- vi) artigo publicado em periódico Qualis B2: 30 pontos;
- vii) artigo publicado em periódico Qualis B3: 20 pontos;
- viii) artigo publicado em periódico Qualis B4: 10 pontos.

Os periódicos sem qualis ou com escopo menor do que B não serão considerados, assim como aqueles publicados em revista com indícios de práticas editoriais predatórias, em consonância com os critérios Capes para programas de pós-graduação. Em caso de artigo aceito e ainda não publicado, deverá ser anexada carta de aceite do Editor assegurando a publicação referente ao ano de 2023.

- d) Atuar na área de Educação Matemática, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- e) Possuir experiência de orientação em uma ou mais das seguintes modalidades: trabalhos de conclusão de Curso de Graduação; Iniciação Científica e/ou Tecnológica; Iniciação à docência; Especialização; Mestrado ou Doutorado. Coorientação de mestrado ou doutorado poderá ser contabilizada.
- f) Ter disponibilidade para participar das atividades do programa, considerando a oferta de disciplinas, orientações, grupos de trabalho, Conselho, projetos (pesquisa/extensão/ensino) propostos pelo PRPGEM, bem como outras demandas decorrentes de sua participação.
- g) Comprometer-se a permanecer no PRPGEM por, no mínimo, 5 (cinco) anos,

contemplando o próximo quinquênio (2024-2028).

2.4. Ao enviar o pedido, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no processo de seleção, incluindo o Plano de Trabalho (ANEXO 1).
- b) Currículo Lattes em PDF.
- c) Documentação comprobatória do Currículo Lattes, contemplando a comprovação dos requisitos mínimos dispostos nos critérios de a) a e) do item 2.3 deste edital.

2.5. O não envio de qualquer um dos anexos apresentados no item 2.4 implicará na desclassificação do candidato.

2.6. Serão desconsideradas as atividades e/ou publicações que não estiverem acompanhadas de documentação comprobatória.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas até 5 vagas.

3.2. A quantidade de vagas poderá ser ampliada, em decorrência de aposentadorias, de transferências de docentes para outras instituições e da decisão do Conselho do PRPGEM, considerando critérios da CAPES e quadro docente do PRPGEM.

### **4. DA SELEÇÃO E RESULTADO**

4.1. A seleção será conduzida pelo Conselho do PRPGEM e consistirá das seguintes etapas:

- a) Análise da documentação apresentada, incluindo o Plano de Trabalho (eliminatória);
- b) Avaliação de Currículo (eliminatória);

4.2. O resultado final do Processo de credenciamento estará disponível a partir do dia 18 de dezembro de 2023, no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>).

4.3. Após a publicação do resultado do presente Edital, se ainda não tiver ocorrido as

nomeações dos docentes aprovados no Concurso Público da Unespar, aqueles que estiverem vinculados a uma instituição de Ensino Superior poderão fazer parte do quadro de docentes do PRPGEM, a depender das vagas, critérios da CAPES e decisão do Conselho do PRPGEM.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ao realizar a inscrição, o candidato se compromete a, caso seja credenciado como docente permanente do PRPGEM, permanecer em tal função por um tempo mínimo de 05 (cinco) anos a contar a partir do ano de 2024, desempenhando todas as atividades inerentes à função, em consonância com o regulamento do programa, demandas e orientações da CAPES e solicitações da Coordenação e do Conselho do PRPGEM.
- 5.2. Após selecionado, e para fins de formalização do credenciamento, o docente deverá encaminhar, devidamente preenchido e assinado, Termo de Compromisso (ANEXO 2) de permanência no PRPGEM por, no mínimo, 5 (cinco) anos, referentes ao próximo quinquênio (2024-2028).
- 5.3. O regulamento do PRPGEM e informações complementares sobre o programa estão disponíveis em sua homepage, no endereço <http://prpgem.unespar.edu.br/>
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM.

Dúvidas, esclarecimentos ou solicitações de informações devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail do PRPGEM: [prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br).

Campo Mourão, 20 de setembro de 2023



**Profa. Dra. Veridiana Rezende**

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática –  
PRPGEM - Universidade Estadual do Paraná – Unespar  
Portaria 801/2023*

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOCENTE PRPGEM - 2023**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	
Link Currículo Lattes:		
Link ORCID:		
Centro de Área e campus de vínculo na Unespar		Ano de Vinculação:
Campus sede do PRPGEM ao qual deseja se vincular	<input type="checkbox"/> Campo Mourão	<input type="checkbox"/> União da Vitória

<b>2. PERFIL</b>	
Áreas ou linhas de atuação:	
Nome do Programa e IES da titulação de doutor:	Ano de Titulação:
Título de Projeto(s) de pesquisa ao qual está vinculado:	Vigência:
Nome do Grupo de Pesquisa:	Vínculo:
Vínculo com outro programa de pós-graduação: <input type="checkbox"/> Não possuo vínculo. <input type="checkbox"/> Sim, possuo vínculo como ( <i>categoria docente</i> ) no Programa ( <i>nome de programa e instituição</i> )	
Aponte a(s) linha(s) de pesquisa que possui proximidade: <input type="checkbox"/> Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática <input type="checkbox"/> Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática	
Indique a(s) disciplina(s) da matriz do Programa que poderá ministrar (link de acesso às disciplinas do PRPGEM: <a href="https://prpgem.unespar.edu.br/informacoes-gerais/disciplinas">https://prpgem.unespar.edu.br/informacoes-gerais/disciplinas</a> ) :	

<b>3. PLANO DE TRABALHO</b>	
Proposta(s) de atividades a serem desenvolvidas no PRPGEM, explicitando a carga horária semanal de cada atividade.	
Articulação das atividades do docente (pesquisa, extensão, ensino, orientações etc.)	



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná



**PRPGEM**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

com a(s) linha(s) de pesquisa(s) do PRPGEM.	
Potencial de contribuições, no que se refere ao ensino, à pesquisa, às orientações, à participação em grupos de trabalho, Conselho, projetos (pesquisa/extensão/ensino) propostos pelo PRPGEM.	

Declaro ter conhecimento e aceitar as disposições do **EDITAL N°.032/2023 – PRPGEM – UNESPAR.**

(Assinatura e Nome Completo)



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu (**NOME COMPLETO**), docente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, lotado(a) no (CENTRO DE ÁREA), campus de (CIDADE), em virtude de minha participação no processo de seleção docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática - PRPGEM, nível de Mestrado, com sede nos *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, em caso de credenciamento, **comprometo-me** a permanecer no Programa, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, referentes ao próximo quinquênio (2025-2028), na categoria de docente permanente, salvo por justificativa fundamentada e aprovada pelo Colegiado do Programa.

Da mesma forma, assumo o compromisso de prestar as informações necessárias para o preenchimento do relatório anual Coleta de Dados CAPES, bem como participar das atividades do programa, considerando a oferta de disciplinas, orientações, grupos de trabalhos, projetos propostos pelo PRPGEM, Conselho e demais demandas emergentes que se fizerem necessárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura e Nome Completo)